

MANFRIN & MANFRIN LTDA ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 577- CENTRO
CRUZ MACHADO – PR
CNPJ. 02.094.297/0001-27
INSCR. EST. 901.42889-18
FONE: (42) 3554-1488

000049

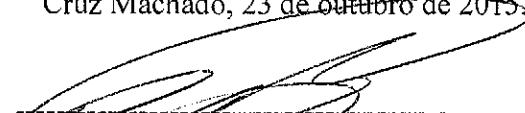
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

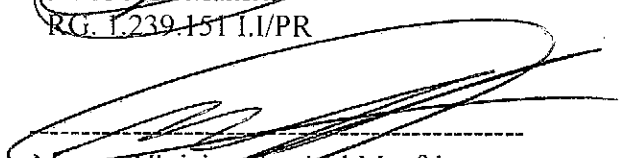
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 095/2015
PROCESSO Nº 238/2015

A empresa Manfrin & Manfrin Ltda ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 02.094.297/0001-27, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 577, Centro, cidade de Cruz Machado, estado do PR, telefone (42)35541488, email para contato autopostocruzmachado@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr Helio Jose Manfrin, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.239.151 II/PR e CPF sob nº 212.847.179-68, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 577, Centro, cidade de Cruz Machado, PR, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Marcos Vinicios Trevisol Manfrin, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.107.756-0 II/PR e CPF sob nº 043.257.939-76, com o fim específico de representar o outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 095/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizeram necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.




Cruz Machado, 23 de outubro de 2015.



Helio Jose Manfrin
RG. 1.239.151 II/PR



Marcos Vinicios Trevisol Manfrin
RG. 7.107.756-0 II/PR

MANFRIN & MANFRIN LTDA ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 577 – CENTRO
CRUZ MACHADO – PR
CNPJ. 02.094.297/0001-27
INSCR. EST. 901.42889-18
FONE : (42)3554-1488

000050

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

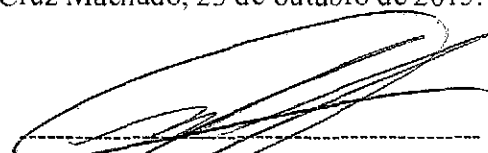
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ao PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015
PROCESSO Nº 238/2015

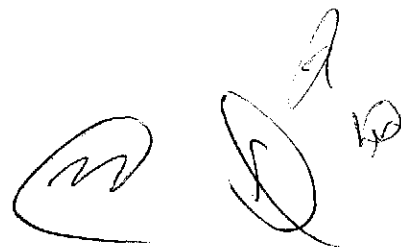
A empresa MANFRIN & MANFRIN LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 02.094.297/0001-27, por intermédio de seu representante legal Sr Marcos Vinicios Trevisol Manfrin, portador do Documento de identidade nº 7.107.756-0 II/PR, inscrito no CPF sob nº 043.257.939-76 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei .

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43 , 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 23 de outubro de 2015.


Marcos Vinicios Trevisol Manfrin
RG. 7.107.756-0 II/PR



000051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

774867143

774867143

DELTAN-PR (CRATIANA)

CONFERE COMO ORIGINAL

23/10/2015

Jean

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

[Handwritten signature]

ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.
MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.094.297/0001-27
NIRE 412.0369067-6

000067

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HELIO JOSE MANFRIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.847.179-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.239.151 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 693, Centro, Porto União-SC, CEP: 89400-000;

2) **GILVAN CARLOS TREVISOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.050.399-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.552.230 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000;

3) **MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, nascido em 23/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.257.939-76, portador da carteira de identidade civil nº 7.107.756-0/I.I.-Pr, residente e domiciliado na Av Getulio Vargas, s/nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.094.297/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369067-6 em 26/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135128331 em 16/10/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO: O sócio **GILVAN CARLOS TREVISOL**, acima qualificado, portador de 800 (oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já integralizadas, retira-se da sociedade, recebendo os seguintes imóveis:

- 1) **10% (dez) por cento** do Lote de terreno urbano sob o nº 1-A, da quadra "D", do loteamento Vila Cecília Otto, situado na cidade de Cruz Machado, Pr, com 622,22M2, **Matricula 14.854**, registrado na 2ª Circunscrição de União da Vitória, Parana, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2) **10% (dez) por cento** do Lote de terreno urbano sob o nº 1-A, da quadra "D", do loteamento Vila Cecília Otto, situado na cidade de Cruz Machado, Pr, com 235,30M2, **Matricula 9.453**, registrado na 2ª Circunscrição de União da Vitória, Parana, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3) **10% (dez) por cento** do Lote de terreno urbano sob o nº 3-B unificado com o lote 2-A, da quadra "D", do loteamento Vila Cecília Otto, situado na cidade de Cruz Machado, Pr, com 291,15M2, **Matricula 27.576**, registrado na 2ª Circunscrição de União da Vitória, Parana, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 4) **10% (dez) por cento** do Lote de terreno rural com 3.000,00M2 (três mil metros quadrado), que faz parte do lote nº 114 (cento e quatorze), da Linha Iguazu, situado no Distrito de Santana, Cruz Machado, Pr, Matriculado juntamente com área maior sob o nº 12.026, registrado na 2ª Circunscrição de União da Vitória, Pr, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Dando plena quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a retirada do ex-sócio Gilvan Carlos Trevisol, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o mesmo será restabelecido com o aumento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio **HELIO JOSE MANFRIN**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
HELIO JOSE MANFRIN	99.00	7.920	79.200,00
MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN	1.00	80	800,00
TOTAL	100.00	8.000	80.000,00

23/10/2013
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, "**MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**", sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por por HELIO JOSE MANFRIN, GILVAN CARLOS TREVISOL e MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN, passa a partir de agora para HELIO JOSE MANFRIN e MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 21 de outubro de 2014.-


HELIO JOSE MANFRIN


GILVAN CARLOS TREVISOL



MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN



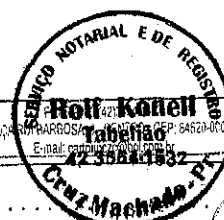
SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabellaõ FONE: (42) 3584-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 11 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR E-mail: rkonell@funarpen.com.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 04/11/2014


Vera Lucia Holik Lopes


Funarpen Selo Digital Nº LVAvc.9p9v5.gADM3 fnJHw.EToS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



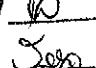
SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabellaõ FONE: (42) 3584-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 11 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR E-mail: rkonell@funarpen.com.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) GILVAN CARLOS TREVISOL

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 04/11/2014


Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 0VAvc.9pNv5.m08LM KgsBC.hwoS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

23/10/2014

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANFRIN & TREVISOL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.094.297/0001-27
NIRE 412.0369067-6**

000069

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HELIO JOSE MANFRIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.847.179-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.239.151 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 693, Centro, Porto União-SC, CEP: 89400-000;

2) GILVAN CARLOS TREVISOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.050.399-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.552.230 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MANFRIN & TREVISOL LTDA - ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.094.297/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369067-6 em 26/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20120005107 em 18/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, nascido em 23/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.257.939-76, portador da carteira de identidade civil nº 7.107.756-0/I.I.-Pr, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **HELIO JOSE MANFRIN**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, 80 (oitenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:


SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
HELIO JOSE MANFRIN	89.00	7.120	71.200,00
GILVAN CARLOS TREVISOL	10.00	800	8.000,00
MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN	1.00	80	800,00
TOTAL	100.00	8.000	80.000,00

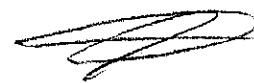
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **MANFRIN & TREVISOL LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, "**MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME**", sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA SEXTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **GILVAN CARLOS TREVISOL** passa a ser administrada por **HELIO JOSE MANFRIN, GILVAN CARLOS TREVISOL e MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso,



CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2015


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANFRIN & TREVISOL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.094.297/0001-27
NIRE 412.0369067-6**

000070

folha 2 de 4

fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO
MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.094.297/0001-27
NIRE: 412.0369067-6**

1) **HELIO JOSE MANFRIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.847.179-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.239.151 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 693, Centro, Porto União-SC, CEP: 89400-000;

2) **GILVAN CARLOS TREVISOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.050.399-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.552.230 I.I.-PR, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000;

3) **MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória-PR, nascido em 23/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.257.939-76, portador da carteira de identidade RG nº. 7.107.756-0 I.I.-Pr, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, s/nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84660-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MANFRIN, TREVISOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.094.297/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369067-6 em 26/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20120005107 em 18/01/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANFRIN, TREVISOL & TREVISOL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2012

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Situada a Linha Iguazu Norte, Km 17, s/nº, Distrito de Santana, Cep 84660-000, Cruz Machado-PR, NIRE 419.00824348, arquivada em 06/11/2003, com início de suas atividades em 01/01/2004, CNPJ 02.094.297/0002-08.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Posto de Gasolina, álcool carburante, e demais derivados do refino do Petróleo, Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios; Prestação de serviços de lavagem e lubrificação, Obras de Terraplanagem e Serviços de Preparação do terreno.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
HELIO JOSE MANFRIN	89.00	7120	71.200,00
GILVAN CARLOS TREVISOL	10.00	800	8.000,00
MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN	1.00	80	800,00
TOTAL	100.00	8.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a HELIO JOSE MANFRIN, GILVAN CARLOS TREVISOL e MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2012
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 21 de agosto de 2013


HELIO JOSE MANFRIN


GILVAN CARLOS TREVISOL



MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN

conheço por verdadeira a firma

Supra (3) de Helio Jose Manfrin, Marcos Vinicius Trevisol Manfrin e Gilvan Carlos Trevisol.

Em testº da verdade, e dou fe.


Cruz Machado 10 de 09 de 2013.


Vera Lucia Holik Lopes
Escritora Juramentada

CPF: 739.419.840-00

CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/2013


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ROLF KONZILL - TITULAR
CPF 007.534.919-16

FERNANDO FELIPE DE SOUZA
CPF 97.807.189-96

MIRIAN CRISTIANE MABAI ESCREVA
CPF 030.000.000-00

TABELIONATO
DE
NOTAS
EJ28865

MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.094.297/0001-27
NIRE 412.0369067-6

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

000052

1) **HELIO JOSE MANFRIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.847.179-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.239.151 I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 693, Centro, Porto União-SC, CEP: 89400-000;

2) **MARCOS VINICIUS TREVISOL MANFRIN**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, nascido em 23/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.257.939-76, portador da carteira de identidade civil nº 7.107.756-0/I.I.-Pr, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MANFRIN & MANFRIN LTDA - ME**, com sede na Avenida Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.094.297/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369067-6 em 26/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146710240 em data de 08/12/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Posto de Gasolina, álcool carburante, e demais derivados do refino do Petróleo, Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios; Prestação de serviços de lavagem e lubrificação, Obras de Terraplanagem e Serviços de Preparação do terreno, passa a partir de agora para: (4731-8/00 Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores; (4732-6/00) Comercio Varejista de Lubrificantes; (4712-1/00) Comercio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados; (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores; (4313-4/00) Obras de Terraplanagem; (4930-2/02) Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e (4930-2/03) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de União da Vitória - PR, na Avenida Manoel Ribas, 586, Centro, CEP 84600-000.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 02/01/2015.

§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial, um capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins fiscais.

CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2015

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 068.863.159-74